

Des. Geral Bernardino de Souza — Decisão: "Acolheram o proposição e designaram a Juiz de Direito da Comarca de Camapuã-MS, para exercer o serviço eleitoral da 14ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 580 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Às vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e quinze minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os Juizes: Riga Nabukatu, Gilberto de F. Dias, José Arcy Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Basto, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lima, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lida, pulada e assinado o Acórdão nº 386. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 581 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Às vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e quinze minutos reuniu-se em sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza.

Estiveram presentes os juizes: Riga Nabulaku, Gilberto da Silva Costa, José Aécio Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Brito, Nildo de Carvalho e Otávio Pacheco Lomba, Recrutadores Regional Eleitoral. O Dr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa:

1) Processo nº 03/86 — Classe VII — Consulta formulada por Ramão Ney Magalhães — Presidente da FAMASUL — Relator: Dr. José Aécio Cardoso Gonçalves — Decisão: "Por unanimidade não conheçam da consulta, por tratar-se de caso concreto. De acordo com o parecer." 2) Processo nº 14/86 — Classe I — Partido dos Trabalhadores - PT — Pedido de Registos do Diretório municipal de Dourados, gestão de Dourados e Paranaíba - MS. Relator: Dr. Gilberto da Silva Costa — Decisão: "Por maioria de votos converteram em diligência o julgamento do Registos do Diretório municipal de Dourados. O 2º e o 5º vogal deferiram o registos. De acordo com o parecer. Deferiram por unanimidade o registos do Diretório de gestão de Dourados e indeferiram, também por unanimidade, o registos do Diretório de Paranaíba. De acordo com o parecer!" Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e actada conforme, foi assinada pelo Presidente.

X Ata nº 582 — sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

Em vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral